



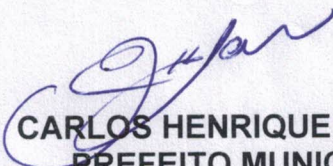
Santo Antônio do Amparo, 05 de Março de 2024.

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, venho através do presente comunicar a esse departamento que autorizo a abertura de Processo Administrativo visando a Contratação de Empresa de Assessoria e Consultoria para prestação de serviços na Elaboração e Monitoramento de Programas relacionados a Secretaria Municipal de Educação.

Justificamos a contratação aqui autorizada no sentido de que os consultores educacionais podem auxiliar as instituições a avaliar e melhorar a qualidade do ensino. Afinal, a consultoria educacional implementa melhores práticas pedagógicas, revisa currículos e programas acadêmicos, promovendo, assim, a excelência acadêmica. Dessa forma, ao utilizar serviços de uma consultoria educacional, é possível capacitar a liderança para aplicar uma gestão eficiente. Ou seja, ela orienta sobre a importância da adaptação ao novo mercado extremamente competitivo que enfrentamos, onde é preciso buscar medidas para agregar valor à instituição. Para alcançar as metas estabelecidas e os benefícios que citamos, assim como superar os desafios que aparecerem no caminho, contar com uma boa consultoria é primordial. Para isso, é preciso de uma empresa com tradição e qualidade.

Diante do exposto, solicito ao departamento de Compras que providencie a referida contratação.


CARLOS HENRIQUE AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS